



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

## EDITAL - SEI Nº 03/2022

Processo nº 23820.000830/2022-01

### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CHEFIAS

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, designada por meio da Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, resolve tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O quadro abaixo apresenta as vagas disponibilizadas para o processo de seleção:

1.2.

Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
---

1.3. Sendo vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado da Gerência de Atenção à Saúde.

1.4. Será escolhido apenas 1 (um) candidato por vaga.

1.5. A seleção dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas será feita a partir da análise e classificação de, no mínimo, 3 (três) currículos para cada posição. Caso não seja identificado candidato que preencha os requisitos sugeridos para algum cargo, caberá ao Colegiado Executivo do Hospital realizar a indicação para o mesmo, apresentando à Diretoria Executiva da EBSEERH as devidas justificativas (artigos 2º e 6º, da Resolução nº 423, de 05 de maio de 2021).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As etapas do processo seletivo seguirão o cronograma abaixo:

2.2.

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Período de Inscrições	16 à 25 de fevereiro de 2022
Publicação da lista das inscrições homologas	02 de março de 2022
Período de análise da UDP	02 de março de 2022
Período de análise da chefia imediata	03 de março de 2022
Período de análise do Colegiado Executivo	04 de março de 2022
Publicação do resultado	A partir de 05 de março de 2022

Obs.: Considerando a reunião semanal do Colegiado Executivo e a agenda de férias das chefias imediatas, os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

- 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)
- 2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 2.5. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 2.6. Será permitido ao candidato concorrer a mais de um cargo.
- 2.7. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar a Ficha de Entrevista, constante no Anexo IV da Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente), o currículo e todos os comprovantes das atividades descritas no currículo.
- 2.8. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.
- 2.9. A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.
- 2.10. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições.
- 2.11. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Caberá a Unidade de Desenvolvimento de Pessoal realizar a disposição dos candidatos conforme os Anexos I, II ou III da Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021.
- 3.2. A Unidade de Desenvolvimento de Pessoas enviará a análise para a chefia hierarquicamente superior para validação e classificação.
- 3.3. Em caso de empate, caberá a chefia imediata utilizar como critério a Ficha de Entrevista para classificação.
- 3.4. O Colegiado Executivo apreciará a análise da UDP e da chefia imediata para fins de escolha do candidato.
- 3.5. O resultado será publicado no site do HU-UFSC.
- 3.6. O resultado será encaminhado à EBSEH sede para análise e nomeação.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA

- 4.1. Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;
- 4.2. Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede EBSEH, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;
- 4.3. Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;
- 4.4. Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;
- 4.5. Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSEH;
- 4.6. Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de horário integral para exercício do cargo.
- 5.2. Poderão participar do processo seletivo servidores estatutários e empregados públicos.

- 5.3. O candidato selecionado não poderá estar respondendo a processo ético ou administrativo no momento da nomeação.
  - 5.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.
  - 5.5. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em gozo de licença.
  - 5.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.
  - 5.7. O candidato poderá solicitar, por e-mail, a visualização dos documentos do processo seletivo que lhe cabem.
  - 5.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no site HU-UFSC.
  - 5.9. No caso de desistência do candidato selecionado caberá ao Colegiado Executivo deliberar a respeito de novo processo seletivo.
  - 5.10. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado Executivo.
6. **ANEXOS**
- 6.1. Organograma do HU-UFSC
  - 6.2. Atribuições Sintéticas dos Gestores
  - 6.3. Ficha de Inscrição
  - 6.4. Plano de cargos em comissão e funções gratificadas

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022

(assinado eletronicamente)  
JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31, de 18 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 15/02/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19645530** e o código CRC **15B51596**.